



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Av. Barão do Rio Branco, nº 3913, Centro.
CEP:68725-000 – Igarapé-Açu - Pará

PARECER CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: Departamento de Licitações.

FINALIDADE: Aditamento de Contrato Administrativo nº 20140062.

ORIGEM: Processo Pregão Presencial nº 023/2014.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para prorrogação de vigência de Contrato nº 20140062, encaminhado pelo Departamento de Licitações, cujo objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Elétricos e afins.

Vem a exame, a seguinte consulta:

Objeto: Aditamento de vigência ao Contrato nº 20140062, firmado entre Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e a empresa Norte Comercio Materiais de Construção Ltda., com período de vigência de 21 de outubro de 2014 até 31 de dezembro 2014.

Prazo da Prorrogação: 29 de dezembro de 2014 até 29 de dezembro de 2015.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Edital de Licitação nº 023/2014.

Contrato Administrativo nº 20140062.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se este PARECER acerca de prorrogação de vigência de Contrato, tal procedimento se faz necessário em virtude de haver saldo de produtos licitados, assim como não haverá majoração dos preços, torna-se assim vantajoso quanto a economia ao erário municipal, com preços e condições na qual o contratado vem fornecendo o material.

Sob o aspecto do interesse deste órgão em aditar o contrato nenhum questionamento existe, posto que os produtos licitados encontram-se em quantidades suficientes e os preços adequados e condizentes com os praticados no mercado.

Além do que, a previsão de aditamento culmina com os dispositivos da Lei nº 8.666/93 em seu art. 57.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Av. Barão do Rio Branco, nº 3913, Centro.
CEP:68725-000 – Igarapé-Açu - Pará

Assim como os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 57, § 1º bem como de acordo o Edital de Pregão Presencial nº 023/2014, Clausula Nona.

Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado por 12 (doze) meses se estendendo até 29/12/2015, ou até a liquidação dos produtos ora solicitados.

Ademais, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo não existe dúvida de que se deve promover o aditamento do contrato em questão para que a empresa Norte Comercio Materiais de Construção Ltda., continue a fornecer os produtos da forma regular como vem fazendo, assim efetivando a prorrogação do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Este é o Parecer.

Em, 26 de Dezembro de 2014.

José Airton Silva
Coordenador de Controle Interno